



**SANCIONADO**

LEI Nº. 855, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 15, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

*Leticia Almeida Bispo*  
Leticia Almeida Bispo  
Gerente de Administração  
Portaria/RH nº 070 de 24/04/2025

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais):

**05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**1.017 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**4.4.90.51.91.1.540.0000000 - OBRAS EM ANDAMENTO R\$ 450.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 08 de abril de 2026.

*Reginaldo Martins Del Colle*  
**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
Prefeito do Município de Nova Nazaré